

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA**  
**INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

**ÉPOCA 2025/26**  
**Data: 24/10/2025**



**NOTA INFORMATIVA N.º 036**

**SELEÇÃO DISTRITAL DE FUTEBOL 11 MASCULINO – SENIORES**

**JOGO DE PREPARAÇÃO VS SC FRIELAS**

**29 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 20H30 ÀS 22H15**

**CAMPO DA CORREDOURA, (FRIELAS-LOURES)**

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, divulgamos os 24 jogadores convocados para o **JOGO DE PREPARAÇÃO** em referência, com vista à participação na Fase Zonal da Taça das Regiões, organizada pela FPF que decorrerá entre os dias 5 e 8 de Dezembro de 2025, em Évora.

<b>C. FUTEBOL BENFICA</b>	<b>(04)</b>	EDUARDO BALTAZAR, FRANCISCO BASTOS, GUILHERME SOÇAS, JHONATAN DIAS.
<b>CASCAIS SAD</b>	<b>(01)</b>	RODRIGO QUARESMA.
<b>G.D.U. ERICEIRENSE</b>	<b>(02)</b>	ARIAN SEMEDO, RIVELINO SOUSA.
<b>G.S. LOURES</b>	<b>(04)</b>	BRUNO MARTINS, EDSON FONSECA, HENRIQUE COSTA, SEBASTIÃO KIALA.
<b>REAL S.C. FUTEBOL SAD</b>	<b>(02)</b>	AFONSO FERNANDES, BERNARDO GUEDES.
<b>S.C. LOUREL</b>	<b>(02)</b>	GUSTAVO CASCALHEIRA, TOMÁS RAINHO.
<b>S.C. LOURINHANENSE</b>	<b>(03)</b>	BERNARDO SILVA, JOSÉ SIMÃO, TOMÁS CORREIA.
<b>S.G. SACAVENSENSE</b>	<b>(04)</b>	DAVID TOMÁS, DIOGO SILVA, JOÃO JOB, JOÃO OLIVEIRA.
<b>U.D.R. SANTA MARIA</b>	<b>(01)</b>	RYEL SANTOS.
<b>U.R.D. TIRES</b>	<b>(01)</b>	RODRIGO PRIOR.

Os jogadores convocados devem comparecer no dia 29 de Outubro (**Quarta-Feira**) às **19h00m** no Campo do **Sport Clube Frielas** (Campo da Corredoura), Frielas, Loures, devendo apresentar-se munidos de chuteiras, caneleiras, toalha e documento de identificação, sendo dispensados após o treino.

Os clubes com jogadores indisponíveis ou lesionados, deverão informar o Gabinete Técnico da AFL, através do endereço [coordenador.tecnico@afl.pt](mailto:coordenador.tecnico@afl.pt), tendo os mesmos que comparecer no local de concentração à hora indicada a fim de serem observados pelo departamento clínico da Associação de Futebol de Lisboa, salvo, se o mesmo considerar a sua presença desnecessária.

**A recusa de cedência de jogador ou não comparência injustificada é punida ao abrigo do artigo 96º e do artigo 160º do Regulamento Disciplinar.**

Pel'A Direção da  
**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA**  
(Área Institucional, de Formação e Seleções)  
O Vice-Presidente

(António Silva)